



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 / 03 / 2021

DECRETO Nº 1770/2021


Aureane T. Vieira de Souza
Secretária Municipal de
Adm. Planej. e Controladoria

*O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 31 de março de 2021.


DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL